



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI**

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

## **COMUNICADO**

Solicitado por: Supervisão

Autorizado: Dirigente de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 115/2020

Data: 23/03/2020

Assunto: **COMUNICADO CONVIVA SP Nº 05/2020**

**Medidas de segurança para o período de suspensão de atividades devido ao quadro atual (COVID-19 – Coronavírus).**

Prezados Srs. Diretores e Gestores Escolares – CONVIVA.

Tendo em vista a instituição do CONVIVA SP - Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar no âmbito da Rede Estadual de Educação, através da Resolução SE 48/2019, que se compõe por projetos e ações articuladas e interdependentes, considerando, especialmente, a dimensão Segurança Escolar, conforme Artigo 2º, inciso IV:

Segurança Escolar: projetos e ações que prioritariamente zelem pela integridade física dos alunos, servidores da rede estadual de ensino e da comunidade escolar, bem como pela conservação e proteção do patrimônio escolar.

O CONVIVA SP, juntamente com a Polícia Militar, através do GISPEC – Gabinete Integrado do Sistema de Proteção Escolar, orienta as Unidades Escolares e Diretorias de Ensino em relação aos procedimentos de segurança a serem adotados, especialmente no momento atual, devido ao COVID-19 (Coronavírus).

- HOTLINE

Linha direta com o Centro de Operação Militar (COPOM) e se presta a agilizar o atendimento emergencial em Escolas Estaduais.

- PLACON – Plataforma CONVIVA SP - Sistema Integrado de Registros Escolares

O responsável na Unidade Escolar deve acessar o Sistema, seja para o registro das ocorrências diárias, seja para a informação da inexistência de ocorrências, inclusive em dias não letivos. Lembrando que o acesso é feito pelo Portanet, podendo ser acessado de maneira remota.

- MEDIDAS PREVENTIVAS DE SEGURANÇA a serem adotadas nos prédios escolares no período de suspensão de atividades.

1. O acesso à cozinha, caixa d'água, depósito de gás, caixa de eletricidade e cabines de alta tensão deve ser restrito. Sendo permitido apenas a pessoas autorizadas e que precisem estar no ambiente por motivo de trabalho.

## 2. Claviculário (quadro de chaves):

A escola deverá ter disponível cópias das chaves, identificadas, de todos os ambientes escolares, na secretaria, em compartimento próprio, de fácil acesso e permanentemente aberto, para casos de anormalidades.

## 3. Controle de imagens produzidas por câmeras de segurança:

As imagens captadas por câmeras de videomonitoramento são protegidas nos termos da Lei nº 10.406 de 10/01/02, que institui o Código Civil. Deve-se atentar, também, especialmente com relação à divulgação de imagens dos sistemas de videomonitoramento escolar, o previsto na Lei 13. 869, de 5 de setembro de 2019, que trata dos crimes de abuso de autoridade. Qualquer divulgação de imagens escolares para outras instituições deverá ser legalmente solicitada e ter expressa autorização da Seduc.

\* Certifique-se que câmeras e alarmes estejam funcionando adequadamente.

\* Providencie, o quanto antes, o espelhamento das câmeras no CICC (Centro Integrado de Comando e Controle – Secretaria da Segurança Pública).

## 4. Ambientes escolares:

A direção da escola deve-se atentar em relação a boa conservação dos ambientes internos e externos de modo a minimizar riscos que possam trazer danos:

- áreas e espaços comuns livres de objetos ou acúmulo de materiais inservíveis que possam obstruí-los;
- muros, portões e cercas em bom estado de conservação;
- iluminação adequada;
- capina e/ou a poda de vegetação de modo rotineiro.
- coleta de lixo periódica, acúmulo de inservíveis e veículos abandonados no entorno da escola;
- movimentação de pessoas que não fazem parte da comunidade escolar.

## 5. Armazenamento seguro de alimentos e eletrônicos:

Certifique-se que estejam guardados em locais com fechaduras reforçadas.

6. Não deixe luzes externas ou internas acesas, sem necessidade.

7. Não deixe objetos de valor expostos.

8. Reforce a proteção de portas e janelas com trincos e trancas extras, principalmente em locais que alocam objetos de valor.

9. Mantenha portas e janelas internas trancadas, constantemente.

10. Lembre-se de fechar os registros de água e gás.

11. Retire da tomada os aparelhos eletrônicos. Evitando que sejam danificados em caso de sobrecarga elétrica ou, até mesmo, o risco de incêndios.

12. Não comente nem divulgue em redes sociais informações de segurança da escola.

13. Tenha em mãos o contato da Ronda Escolar, para auxílio em caso de necessidade/emergência.

## 14. Crime contra o patrimônio público

Em caso de crime contra o patrimônio público em qualquer grau: o policiamento deve ser acionado bem como deve ser elaborado o Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia pelo representante da escola. Além disso, informe a Diretoria de Ensino e não se esqueça de cadastrar a ocorrência no Placon.

## 15. Crime contra funcionários:

Acione o telefone de emergência 190 e a hotline, dirija-se a um Distrito Policial para elaboração do BO/PC. Não se esqueça de informar a Diretoria de Ensino, registrar a ocorrência na Placon acionar o GISPEC /CONVIVA SP.

16. Lembre-se de repassar as questões relacionadas às medidas de segurança aos ocupantes de zeladoria.

Em caso de dúvidas entrar em contato com os supervisores Miguel ou Alair.

Contamos com a colaboração de todos.

Atenciosamente,

Miguel Angelo Rodrigues de Jesus  
Supervisor de Ensino

De acordo  
Edivilson Cardoso Rafaeta  
Dirigente Regional de Ensino

